



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que inicie o competente processo legislativo para tratar sobre alteração na Lei nº 2309 de 03 de Março de 2023, conforme em anexo Minuta de Projeto de Lei Complementar.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação foi apresentada no intuito de sanar divergências na Lei Municipal 2309, de 03 de Março de 2023, no tocante a regras sobre quem fará jus ao pagamento do novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde. Tal lei foi aprovada e sancionada com o intuito de obedecer a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de Maio de 2022

Em anexo, minuta de lei complementar, alterando a redação do § 1º do Artigo 1º da Lei, excluindo os Agentes Comunitários de Saúde do Processo Seletivo.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Casimiro de Abreu, 20 de Março de 2023.

WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS
Vereador

PROT Nº 0292/2023
Em 20/03/2023
Auxílio Legislativo
M.C. 003/PL



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS



MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

“Dispõe sobre o novo piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.”

Art. 1º - A Lei Municipal nº 2309, de 03 de Março de 2023 (Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias). Passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1...

§1º – Farão jus ao piso salarial de que esta lei trata, os servidores que compõem o quadro efetivo, e os admitidos para os cargos de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate as endemias. ”

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 20 de Março de 2023.

Wellington Azevedo dos Santos
Vereador